

ACÓRDÃO Nº 8672/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-028.794/2010-9
2. Grupo I, Classe de Assunto II - Tomada de Contas Especial
3. Responsável: Idelzio Gonçalves de Oliveira (ex-prefeito, CPF 447.107.126-20)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidade Técnica: Secex/MA
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, instaurada em decorrência da rejeição da prestação de contas do Convênio nº 1144/2004 (Siafi nº 502574), firmado pelo Ministério da Saúde com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA para propiciar a aquisição de uma unidade móvel de saúde.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 12, § 3º; 16, inciso III, alínea “b”; 19, parágrafo único; 23, inciso III, alíneas “a” e “b”; 28, inciso II; e 58, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 214, inciso III, alíneas “a” e “b”; e 268, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. julgar irregulares as contas do responsável Idelzio Gonçalves de Oliveira e aplicar-lhe multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove perante o TCU o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento; e

9.2. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 44/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/12/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8672-44/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral